



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1697
REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Jerônimo Goergen)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, requiero a Vossa Excelência, o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel perante a Mesa desta Casa, que reúne Deputados Federais e Senadores da República preocupados em estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse importante segmento econômico e com o fortalecimento dos combustíveis provenientes de fontes renováveis e da preservação do meio ambiente no País, e, em conjunto com a sociedade civil, apoiar políticas públicas, programas e demais ações governamentais e não-governamentais que promovam o desenvolvimento sustentável, constituído nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob minha responsabilidade legal.

10 JUN. 2019

Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.

Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS



ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se os Parlamentares Jerônimo Goergen PP/RS, Vanderlan Cardoso PP/GO, Coronel Chrisóstemo PSL/RO, Fernando Coelho Filho DEM/PE, Álvaro Dias PODE/PR, Orlando Silva PCdoB/SP, Delegado Valdir PSL/GO, Eduardo Gomes MDB/TO, Veneziano Vital do Rêgo PSB/PB, Bohn Gass PT/RS, Evair Vieira de Melo PP/ES, Luiz Nishimori PR/PR, Beto Pereira PSDB/MS, Chico Rodrigues DEM/RR, Jean Paul Prates PT/RN, Luciano Ducci PSB/PR e Christino Áureo PP/RJ, no gabinete 316, do Anexo IV da Câmara dos Deputados – Brasília/DF, com finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista do Biodiesel do Congresso Nacional Brasileiro, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. A Frente Parlamentar Mista do Biodiesel (FPBio) é uma entidade Civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal. A atuação da FPBio se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento das fontes energéticas renováveis e da preservação do meio ambiente. A FPBio será composta por Senadores e Deputados Federais, já tendo aderido a este grupo grande número de Parlamentares, de acordo com listagem que poderá ser apreciada na documentação (anexo). Os cargos de dirigentes da FPBio não são remunerados e as eleições para esses cargos dirigentes ocorrerão anualmente. O estatuto da FPBio foi disponibilizado para apreciação de todos os membros, conforme documentação (anexo). O presidente dá por instalada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL e este secretário geral subscreve a presente Ata.

Brasília-DF, 23 de maio de 2019.



Deputado Federal Jerônimo Goergen

Presidente

Deputado Federal Luiz Nishimori

Secretário-Geral

Executiva da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel

Presidente:	Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)
Vice-Presidente CO:	Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)
Vice-Presidente N:	Deputado Coronel Chrisóstemo (PSL/RO)
Vice-Presidente NE:	Deputado Fernando Coelho Filho (DEM/PE)
Vice-Presidente S:	Senador Álvaro Dias (PODE/PR)
Vice-Presidente SE:	Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP)
Coordenador CO:	Deputado Delegado Waldir (PSL/GO)
Coordenador N:	Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
Coordenador NE:	Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)
Coordenador S:	Deputado Bohn Gass (PT/RS)
Coordenador SE:	Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)
Secretário-Geral:	Deputado Luiz Nishimori (PR/PR)
Secretário CO:	Deputado Beto Pereira (PSDB/MS)
Secretário N:	Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)
Secretário NE:	Senador Jean Paul Prates (PT/RN)
Secretário S:	Deputado Luciano Ducci (PSB/PR)
Secretário SE:	Deputado Christino Áureo (PP/RJ)

Brasília-DF, 23 de maio de 2019.



FPBio

FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DO BIODIESEL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista do Biodiesel é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da FRENTE se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da agricultura energética e da preservação do meio ambiente.

Art. 2º - A FRENTE, composta por Senadores da República e Deputados Federais, tem por finalidade:

- 1 – promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e a cadeia produtiva, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse importante segmento econômico;
- 2 – acompanhar o processo legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização do biodiesel;
- 3 – acompanhar os assuntos relacionados à produção de biodiesel no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições dos setores envolvidos;
- 4 – estimular e apoiar a formação de Frentes Parlamentares nos Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inspiradas nas metas e objetivos desse Estatuto;
- 5 – proporcionar apoio a programas, planos, atividades, ações governamentais e a iniciativas privadas que visem ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- 6 – incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação nos diversos setores da agricultura energética e da pesquisa tecnológica, da produção e da comercialização dos biodieseis;
- 7 – apoiar e incentivar programas ligados ao aprimoramento de tecnologias que privilegiem a utilização dos biodieseis como fonte de energia limpa e renovável;



FPBio

FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DO BIODIESEL

8 – apoiar programas ligados à educação ambiental e promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre a utilização dos biodieseis como fonte de energia renovável, como “combustíveis limpos” e como vigoroso fator de criação de empregos;

9 – defender a justa participação dos municípios produtores de biodieseis na arrecadação dos tributos incidentes na produção;

10 – promover a integração dos setores produtivos, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil e dos governos municipais e estaduais para o desenvolvimento das ações e a implementação das propostas da FRENTE;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Secretaria-Executiva.

Art. 4º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 5º - A Diretoria compõe-se de Presidente, 05 Vice-Presidentes (um de cada região do país: CO, N, NE, S e SE), 05 Coordenadores (um de cada região do país: CO, N, NE, S e SE), 05 Secretários (um de cada região do país: CO, N, NE, S e SE) e, 01 Secretário-Geral.

Art. 6º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 7º - A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS



FPBio

FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DO BIODIESEL

Art. 8º - À Assembleia Geral compete:

- I – eleger os membros da Diretoria;
- II – aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 9º - À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores;
- IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos biocombustíveis.

Art. 10 - À Secretaria-Executiva compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político da agricultura energética e da promoção dos biodieseis;
- VI – divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;
- VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;

XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;

XII – sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Art. 11 - Ao Presidente incumbe:

- I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;
- III – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

Art. 12 - Aos Vices – Presidentes incumbe:

- I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 13 - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;
- II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III – dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV – expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 14 - Aos Secretários regionais incumbe:

- I – substituir o Secretário Geral em suas ausências e seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.



FPBio

FRENTE PARLAMENTAR
MISTA DO BIODIESEL

Art. 15 - Aos Coordenadores regionais incumbe:

I – coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE relativas às áreas e aos setores produtivos de atuação;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 17 - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 18 - Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

Art. 19 - As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de março.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 – O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO BIODIESEL.

Brasília-DF, 23 de maio de 2019.

Deputado Jerônimo Goergen

Presidente da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel

PP-RS



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/06/2019 14:38:07
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1697/2019
Autor da Proposição: JERÔNIMO GOERGEN E OUTROS
Data de Apresentação: 11/06/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	202 (+ 3 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	076
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	278

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALAN RICK	DEM	AC
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
19	ASSIS CARVALHO	PT	PI
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
22	BETO ROSADO	PP	RN
23	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOHN GASS	PT	RS
26	BOSCO COSTA	PL	SE
27	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS VERAS	PT	PE
32	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
33	CELSO MALDANER	MDB	SC
34	CELSO SABINO	PSDB	PA
35	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
36	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
37	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
38	CLEBER VERDE	PRB	MA
39	CORONEL TADEU	PSL	SP
40	CRISTIANO VALE	PL	PA
41	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
42	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
45	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
46	DANILO CABRAL	PSB	PE
47	DARCI DE MATOS	PSD	SC
48	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
49	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DENIS BEZERRA	PSB	CE
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
53	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
54	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
55	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
56	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
59	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIAS VAZ	PSB	GO
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
65	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
66	FABIO REIS	MDB	SE
67	FÁBIO TRAD	PSD	MS
68	FAUSTO PINATO	PP	SP
69	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
70	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
71	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
72	FLORDELIS	PSD	RJ
73	FRANCISCO JR.	PSD	GO

74	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
75	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
76	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
77	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
78	GIL CUTRIM	PDT	MA
79	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
80	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
81	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GUILHERME DERRITE	PP	SP
84	GURGEL	PSL	RJ
85	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
86	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
87	HEITOR FREIRE	PSL	CE
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HÉLIO COSTA	PRB	SC
90	HELIO LOPES	PSL	RJ
91	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
92	HUGO LEAL	PSD	RJ
93	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
94	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
95	JÉSSICA SALES	MDB	AC
96	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
97	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
98	JOÃO DANIEL	PT	SE
99	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
100	JORGE BRAZ	PRB	RJ
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ NUNES	PSD	BA
104	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
105	JOSÉ RICARDO	PT	AM
106	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
107	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
109	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
110	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
111	LINCOLN PORTELA	PL	MG
112	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
113	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
114	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
115	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LUIS MIRANDA	DEM	DF
117	LUISA CANZIANI	PTB	PR
118	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
119	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
120	LUIZ LIMA	PSL	RJ
121	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
122	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP

123	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
124	MARCELO NILO	PSB	BA
125	MARCELO RAMOS	PL	AM
126	MARCIO ALVINO	PL	SP
127	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128	MARCON	PT	RS
129	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
130	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
131	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
132	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
133	MARLON SANTOS	PDT	RS
134	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
135	MARX BELTRÃO	PSD	AL
136	MAURO NAZIF	PSB	RO
137	MERLONG SOLANO	PT	PI
138	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139	MILTON VIEIRA	PRB	SP
140	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
141	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
142	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
143	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
144	NICOLETTI	PSL	RR
145	NILTO TATTO	PT	SP
146	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
147	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
148	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149	OSIRES DAMASO	PSC	TO
150	OSSESIO SILVA	PRB	PE
151	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
152	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
155	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
158	PAULO RAMOS	PDT	RJ
159	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
160	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
165	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
166	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
167	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
168	RAUL HENRY	MDB	PE
169	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
170	RICARDO IZAR	PP	SP
171	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180	SANTINI	PTB	RS
181	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
182	SCHIAVINATO	PP	PR
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
185	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
188	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
189	TITO	AVANTE	BA
190	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
191	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
193	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
196	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
197	WALTER ALVES	MDB	RN
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	ZÉ CARLOS	PT	MA
200	ZÉ NETO	PT	BA
201	ZÉ VITOR	PL	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 CHICO RODRIGUES
- 2 LASIER MARTINS
- 3 PAULO PAIM



Câmara dos Deputados

REQ 1.697/2019

Autor: Jerônimo Goergen

**Data da
Apresentação:** 10/06/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 25/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2FFE7FB244